



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	139/2022	DATA	02/03/2022	HORA	17:38:51
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/03/22

REQUERIMENTO Nº 014/2022

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL) – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM); Agnaldo Lanson (DEM); Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB); José Ari Zandoná (DEM); Leonardo Leite Ribeiro (MDB); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Ronaldo Portella de Lima (PL).

Os Vereadores que estes subscrevem, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano Plenário, solicitar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes**, Secretário Municipal Administração e Planejamento, embora trate a matéria de atos da gestão e, frente as considerações abaixo justificadas, requeremos que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, informação sobre a existência de previsão e/ou cronograma sobre “**Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV)**”, atentando se haverá futuro concurso público, entre outras mais providências detalhadas sobre a matéria em questão.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem competência privativa para legislar e administrar os servidores públicos.

Considerando ser nomeada a Comissão Especial para Estudo, Elaboração e Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Água Boa-MT, através do Decreto Municipal nº 3745, de 23 de novembro de 2021.

A Constituição Federal de 1988 oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional e que a criação e estruturação é necessidade básica, para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial, de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações.

O funcionalismo público municipal por muito tempo vem sofrendo defasagem salarial, com a desestabilidade econômica vivida em nosso país nos últimos anos, devendo prevalecer o princípio da igualdade entre os funcionários públicos de nosso município, portanto, por uma questão de isonomia, solicitamos a possibilidade de entender seus direitos.

Considerando o que a Lei Orgânica do nosso município rege em seu **artigo 98**, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

“Art. 98 Os planos de cargos e carreiras do Serviço Público Municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o Mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos superiores.”

Portanto, por ser de iniciativa privativa do Prefeito, apresentamos essa solicitação.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 07 de março de 2022.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (DEM)

Aginaldo Lanson
Vereador Coautor (DEM)

Cleide Maria Maschião Aleixo
Vereadora Coautora (PSDB)

Demilson Augusto de Carvalho
Vereador Coautor (PSB)

Elton Jones Bettio
Vereador Coautor (MDB)

Eva da Silva Pereira
Vereadora Coautora (PSB)

José Ari Zandoná
Vereador Coautor (DEM)

Leonardo Leite Ribeiro
Vereador Coautor (MDB)

Lisiani Maria Luz Figueiró
Vereadora Coautora (DEM)

Ronaldo Portella de Lima
Vereador Coautor (PL)